



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de janeiro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº012 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº34.514, de 17 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE AS TABELAS REMUNERATÓRIAS E DE SUBSÍDIOS A QUE SE REFERE A LEI Nº17.871, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 17.871, de 30 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO o índice único e geral concedido pela Lei nº 17.871, de 30 de dezembro de 2021, que promoveu a revisão geral da remuneração dos servidores públicos estaduais civis do Quadro I — Poder Executivo, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais, dos militares estaduais, dos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança do Poder Executivo, dos subsídios dos cargos de Secretário de Estado, de Secretários Executivos das Áreas Programáticas e de Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna, bem como dos subsídios dos cargos equiparados aos de Secretário de Estado, de Secretários Executivos das Áreas Programáticas e de Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna, assim como dos demais cargos previstos no Anexo I da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, no percentual de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos base dos servidores públicos estaduais civis do Quadro I — Poder Executivo, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais, dos militares estaduais, a remuneração dos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança do Poder Executivo e os subsídios dos cargos de Secretário de Estado, de Secretários Executivos das Áreas Programáticas e de Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna, bem como os subsídios dos cargos equiparados aos de Secretário de Estado, de Secretários Executivos das Áreas Programáticas e de Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna, assim como os demais cargos previstos no Anexo I, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, após a aplicação do percentual de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), cuja implantação se dará de forma escalonada, sendo 5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022, e mais 5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento) a partir de 1º de maio de 2022, em conformidade com a Lei nº 17.871, de 30 de dezembro de 2021, são os constantes nos Anexos I a XXXIX, deste Decreto.

Art. 2º Quanto ao pessoal integrante do quadro das empresas públicas e das sociedades de economias mistas estaduais, a revisão salarial dar-se-á conforme as disposições estatutárias e a respectiva legislação de regência, ressalvado o disposto no § 2º, do art. 24, da Lei nº 11.966, de 11 de junho de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagem a 1º de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 17.871, de 30 de dezembro de 2021, e conforme estabelecido nos Anexos, deste Decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

TABELA VENCIMENTAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO E DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

REF.	A PARTIR DE 01/01/2022				A PARTIR DE 01/05/2022			
	30 HORAS - VALOR (R\$)		40 HORAS - VALOR (R\$)		30 HORAS - VALOR (R\$)		40 HORAS - VALOR (R\$)	
	ADO	ANS	ADO	ANS	ADO	ANS	ADO	ANS
1	290,27	1.011,47	406,39	1.416,06	305,07	1.063,02	427,10	1.488,22
2	304,78	1.062,02	426,72	1.486,82	320,32	1.116,15	448,46	1.562,60
3	320,06	1.115,13	448,08	1.561,17	336,37	1.171,96	470,91	1.640,73
4	336,04	1.170,90	470,45	1.639,27	353,16	1.230,58	494,42	1.722,82
5	352,79	1.229,46	493,91	1.721,26	370,77	1.292,11	519,08	1.808,98
6	370,48	1.290,91	518,69	1.807,29	389,36	1.356,70	545,13	1.899,39
7	388,95	1.355,47	544,52	1.897,64	408,77	1.424,55	572,27	1.994,35
8	408,46	1.423,25	571,84	1.992,57	429,27	1.495,79	600,99	2.094,12
9	428,87	1.494,44	600,42	2.092,21	450,72	1.570,60	631,02	2.198,83
10	450,34	1.569,14	630,47	2.196,79	473,29	1.649,11	662,60	2.308,74
11	472,84	1.647,61	661,97	2.306,64	496,93	1.731,57	695,70	2.424,20
12	496,50	1.730,03	695,10	2.422,05	521,81	1.818,20	730,53	2.545,48
13	521,32	1.816,47	729,85	2.543,05	547,89	1.909,05	767,04	2.672,65
14	547,40	1.907,29	766,37	2.670,21	575,29	2.004,49	805,42	2.806,30
15	574,77	2.002,64	804,68	2.803,71	604,06	2.104,70	845,69	2.946,59
16	603,51	2.102,82	844,92	2.943,93	634,26	2.209,98	887,98	3.093,96
17	633,72	2.207,95	887,18	3.091,16	666,01	2.320,48	932,40	3.248,69
18	665,38	2.318,33	931,54	3.245,69	699,29	2.436,48	979,02	3.411,10
19	698,65	2.434,27	978,12	3.407,95	734,25	2.558,33	1.027,97	3.581,63
20	733,60	2.555,96	1.027,04	3.578,34	770,98	2.686,22	1.079,38	3.760,71
21	770,29	2.683,76	1.078,40	3.757,28	809,54	2.820,54	1.133,36	3.948,77
22	808,78	2.817,96	1.132,27	3.945,17	850,00	2.961,58	1.189,98	4.146,23
23	849,21	2.958,83	1.188,90	4.142,36	892,49	3.109,62	1.249,49	4.353,47
24	891,71	3.106,81	1.248,39	4.349,54	937,16	3.265,15	1.312,01	4.571,20
25	936,30	3.262,17	1.310,79	4.567,03	984,01	3.428,42	1.377,59	4.799,78
26	983,10	3.425,27	1.376,34	4.795,38	1.033,20	3.599,84	1.446,49	5.039,77
27	1.032,25	3.596,53	1.445,15	5.035,17	1.084,85	3.779,82	1.518,80	5.291,78
28	1.083,88	3.776,36	1.517,42	5.286,89	1.139,12	3.968,81	1.594,76	5.556,32
29	1.138,05	3.965,15	1.593,26	5.551,21	1.196,05	4.167,22	1.674,46	5.834,12
30	1.194,94	4.163,42	1.672,93	5.828,82	1.255,84	4.375,60	1.758,19	6.125,87
31	1.254,71		1.756,60		1.318,66		1.846,12	
32	1.317,43		1.844,39		1.384,57		1.938,38	
33	1.383,27		1.936,57		1.453,76		2.035,27	
34	1.452,44		2.033,41		1.526,46		2.137,04	
35	1.525,07		2.135,10		1.602,80		2.243,91	



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

REF.	A PARTIR DE 01/01/2022				A PARTIR DE 01/05/2022				
	30 HORAS - VALOR (R\$)		40 HORAS - VALOR (R\$)		30 HORAS - VALOR (R\$)		40 HORAS - VALOR (R\$)		
	ADO	ANS	ADO	ANS	ADO	ANS	ADO	ANS	
36	1.601,32		2.241,85		1.682,93		2.356,10		
37	1.681,40		2.353,96		1.767,09		2.473,92		
38	1.765,43		2.471,59		1.855,40		2.597,55		
39	1.853,70		2.595,19		1.948,17		2.727,45		
40	1.946,45		2.725,02		2.045,64		2.863,89		
Professor do Ensino Superior – ANS – 12h				782,16	Professor do Ensino Superior – ANS – 12h				822,02

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE -SES

REF.	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
	SES		SES	
	20 HORAS - VALOR (R\$)		20 HORAS - VALOR (R\$)	
1		1.213,76		1.488,22
2		1.274,43		1.562,61
3		1.338,16		1.640,75
4		1.405,09		1.722,80
5		1.475,35		1.808,96
6		1.549,09		1.899,38
7		1.626,57		1.994,37
8		1.707,90		2.094,10
9		1.793,33		2.198,84
10		1.882,96		2.308,75
11		1.977,13		2.424,21
12		2.076,03		2.545,47
13		2.179,77		2.672,67
14		2.288,75		2.806,30
15		2.403,17		2.946,58
16		2.523,38		3.093,98
17		2.649,55		3.248,67
18		2.782,00		3.411,07
19		2.921,12		3.581,65
20		3.067,15		3.760,71
21		3.220,52		3.948,76
22		3.381,56		4.146,21
23		3.550,60		4.353,48
24		3.728,18		4.571,20
25		3.914,60		4.799,79
26		4.110,33		5.039,77

REF.	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
	SES		SES	
	20 HORAS - VALOR (RS)		20 HORAS - VALOR (RS)	
27		4.315,84		5.291,76
28		4.531,63		5.556,34
29		4.758,17		5.834,12
30		4.996,11		6.125,85

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DA CARREIRA DE MÉDICO

REF.	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
	20 HORAS - VALOR (RS)	40 HORAS - VALOR (RS)	20 HORAS - VALOR (RS)	40 HORAS - VALOR (RS)
1	4.052,70	8.105,39	4.358,28	8.716,57
2	4.255,33	8.510,66	4.576,20	9.152,40
3	4.468,09	8.936,18	4.805,00	9.610,01
4	4.691,48	9.382,97	5.045,25	10.090,48
5	4.926,07	9.852,15	5.297,52	10.595,04
6	5.172,36	10.344,72	5.562,38	11.124,76
7	5.430,99	10.861,97	5.840,51	11.681,01
8	5.702,54	11.405,07	6.132,53	12.265,06
9	5.987,66	11.975,33	6.439,17	12.878,32
10	6.287,06	12.574,12	6.761,13	13.522,25
11	6.601,38	13.202,76	7.099,15	14.198,30
12	6.931,49	13.862,97	7.454,15	14.908,31
13	7.278,05	14.556,12	7.826,86	15.653,71
14	7.641,95	15.283,90	8.218,18	16.436,36
15	8.024,05	16.048,09	8.629,09	17.258,20
16	8.425,25	16.850,51	9.060,55	18.121,11
17	8.846,52	17.693,02	9.513,57	19.027,16
18	9.288,84	18.577,68	9.989,26	19.978,51
19	9.753,28	19.506,57	10.488,72	20.977,44
20	10.240,94	20.481,89	11.013,16	22.026,32

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – TAF

CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
		40 HORAS - VALOR (RS)	40 HORAS - VALOR (RS)	40 HORAS - VALOR (RS)	40 HORAS - VALOR (RS)
		AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL E AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL CONTÁBIL FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL E AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL CONTÁBIL FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL
1	A	10.282,22	10.764,93	10.806,23	11.313,54
	B	10.517,71	11.024,57	11.053,72	11.586,42
	C	10.764,93	11.297,15	11.313,54	11.872,89
	D	11.024,57	11.755,13	11.586,42	12.354,21
	E	11.297,15	12.064,23	11.872,89	12.679,07
2	A	11.755,13	12.388,84	12.354,21	13.020,21
	B	12.064,23	12.729,64	12.679,07	13.378,39
	C	12.388,84	13.087,57	13.020,21	13.754,55
	D	12.729,64	13.688,73	13.378,39	14.386,36
	E	13.087,57	14.094,57	13.754,55	14.812,87
3	A	13.688,73	14.520,64	14.386,36	15.260,66
	B	14.094,57	14.968,06	14.812,87	15.730,88
	C	14.520,64	15.437,85	15.260,66	16.224,62
	D	14.968,06	16.227,05	15.730,88	17.054,04
	E	15.437,85	16.759,05	16.224,62	17.613,14
4	A	16.227,05	17.319,18	17.054,04	18.201,82
	B	16.759,05	17.906,54	17.613,14	18.819,11
	C	17.319,18	18.523,21	18.201,82	19.467,22
	D	17.906,54	19.041,27	18.819,11	20.011,67
	E	18.523,21	19.580,01	19.467,22	20.577,87

ANEXO V A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL
MAGISTÉRIO SUPERIOR - MAS

CARGO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE 01/01/2022			A PARTIR DE 01/05/2022		
			12 HORAS VALOR (RS)	20 HORAS VALOR (RS)	40 HORAS VALOR (RS)	12 HORAS VALOR (RS)	20 HORAS VALOR (RS)	40 HORAS VALOR (RS)
Professor	Auxiliar	A	964,67	1.929,35	3.858,66	1.013,84	2.027,67	4.055,31
		B	1.003,26	2.006,52	4.013,04	1.054,39	2.108,78	4.217,56
		C	1.043,36	2.086,71	4.173,42	1.096,54	2.193,05	4.386,11
		D	1.147,72	2.295,42	4.590,84	1.206,21	2.412,40	4.824,81
		E	1.193,64	2.387,30	4.774,59	1.254,47	2.508,97	5.017,92
	Assistente	F	1.241,37	2.482,73	4.965,47	1.304,64	2.609,26	5.218,52
		G	1.291,02	2.582,06	5.164,12	1.356,82	2.713,65	5.427,30
		H	1.342,68	2.685,38	5.370,73	1.411,10	2.822,23	5.644,44
		I	1.476,94	2.953,87	5.907,74	1.552,21	3.104,41	6.208,82
		J	1.536,01	3.072,03	6.144,04	1.614,29	3.228,59	6.457,16
	Adjunto	K	1.597,46	3.194,90	6.389,83	1.678,87	3.357,73	6.715,47
		L	1.661,32	3.322,65	6.645,33	1.745,98	3.491,99	6.984,00
		M	1.727,80	3.455,59	6.911,19	1.815,86	3.631,70	7.263,40
		N	1.900,60	3.801,19	7.602,38	1.997,46	3.994,91	7.989,82
		O	1.976,61	3.953,23	7.906,45	2.077,35	4.154,70	8.309,39
	Titular	P	2.174,29	4.348,58	8.697,16	2.285,10	4.570,20	9.140,39



ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO – MAG/SUPERIOR

NÍVEL	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
	40 HORAS		40 HORAS	
	VALOR (RS)		VALOR (RS)	
C		3.197,09		3.523,84
D		3.320,25		3.700,02
E		3.486,27		3.885,02
F		3.660,59		4.079,29
G		3.843,61		4.283,25
H		4.035,80		4.497,41
I		4.237,58		4.722,27
J		4.449,46		4.958,39
K		4.671,94		5.206,31
L		4.905,53		5.466,62
M		5.150,80		5.739,95
N		5.408,35		6.026,96
O		5.678,77		6.328,30
P		5.962,71		6.644,72
Q		6.260,84		6.976,95
R		6.573,89		7.325,81
S		6.902,58		7.692,09
T		7.247,71		8.076,70
U		7.610,08		8.480,54
V		7.990,59		8.904,56

ANEXO VII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - MAG

REF.	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
	40 HORAS		40 HORAS	
	VENC.		VENC.	
1		1.908,20		2.005,45
2		1.908,20		2.005,45
3		2.004,35		2.106,50
4		2.171,38		2.282,04
5		2.338,41		2.457,59
6		2.505,42		2.633,11
7		2.672,46		2.808,65
8		2.839,49		2.984,20
9		3.006,52		3.159,74
10		3.173,54		3.335,28

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - APG

CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
		AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA		AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	
		VALOR (RS)		VALOR (RS)	
		30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
A	1	751,15	1.051,57	861,19	1.205,63
	2	788,67	1.104,15	904,23	1.265,91
	3	828,12	1.159,37	949,44	1.329,21
	4	869,53	1.217,34	996,93	1.395,68
	5	913,01	1.278,21	1.046,77	1.465,48
B	1	1.049,92	1.469,91	1.203,74	1.685,26
	2	1.102,48	1.543,48	1.263,99	1.769,60
	3	1.157,55	1.620,57	1.327,14	1.857,98
	4	1.215,42	1.701,61	1.393,49	1.950,91
	5	1.276,18	1.786,66	1.463,15	2.048,41
C	1	1.467,61	2.054,68	1.682,63	2.355,71
	2	1.541,02	2.157,41	1.766,79	2.473,49
	3	1.618,05	2.265,28	1.855,11	2.597,15
	4	1.698,96	2.378,56	1.947,87	2.727,04
	5	1.783,94	2.497,51	2.045,29	2.863,40

CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
		ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA		ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	
		VALOR (RS)		VALOR (RS)	
		30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
B	1	1.049,92	1.469,91	1.203,74	1.685,26
	2	1.102,48	1.543,48	1.263,99	1.769,60
	3	1.157,55	1.620,57	1.327,14	1.857,98
	4	1.215,42	1.701,61	1.393,49	1.950,91
	5	1.276,18	1.786,66	1.463,15	2.048,41
C	1	1.467,61	2.054,68	1.682,63	2.355,71
	2	1.541,02	2.157,41	1.766,79	2.473,49
	3	1.618,05	2.265,28	1.855,11	2.597,15
	4	1.698,96	2.378,56	1.947,87	2.727,04
	5	1.783,94	2.497,51	2.045,29	2.863,40
D	1	2.051,51	2.872,10	2.352,06	3.292,89
	2	2.154,12	3.015,76	2.469,71	3.457,59
	3	2.261,80	3.166,53	2.593,17	3.630,43
	4	2.374,89	3.324,83	2.722,82	3.811,95
	5	2.494,98	3.492,95	2.860,50	4.004,69
E	1	2.869,23	4.016,89	3.289,58	4.605,39
	2	3.012,69	4.217,75	3.454,07	4.835,67
	3	3.163,31	4.428,65	3.626,76	5.077,46

CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022		
		ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA		ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA		
		VALOR (RS)		VALOR (RS)		
		30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS	
F	4	3.321,47		4.650,06	3.808,09	5.331,32
	5	3.487,55		4.882,56	3.998,49	5.597,88
	1	4.010,68		5.614,95	4.598,27	6.437,56
	2	4.211,22		5.895,69	4.828,19	6.759,44
	3	4.421,78		6.190,48	5.069,59	7.097,42
	4	4.642,87		6.500,00	5.323,07	7.452,28
	5	4.875,01		6.824,99	5.589,22	7.824,90

CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022		
		ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA		ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA		
		VALOR (RS)		VALOR (RS)		
		30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS	
E	1	2.856,41		3.998,95	3.144,94	4.402,88
	2	2.999,21		4.198,90	3.302,16	4.623,03
	3	3.149,17		4.408,82	3.467,27	4.854,16
	4	3.306,63		4.629,27	3.640,63	5.096,86
	5	3.471,96		4.860,72	3.822,66	5.351,69
F	1	3.992,71		5.589,83	4.396,01	6.154,44
	2	4.192,35		5.869,29	4.615,81	6.462,13
	3	4.401,99		6.162,79	4.846,62	6.785,28
	4	4.622,10		6.470,95	5.088,98	7.124,57
	5	4.853,21		6.794,49	5.343,42	7.480,80
G	1	5.581,14		7.813,61	6.144,90	8.602,86
	2	5.860,23		8.204,32	6.452,16	9.033,03
	3	6.153,25		8.614,55	6.774,79	9.484,69
	4	6.460,90		9.045,27	7.113,52	9.958,91
	5	6.783,93		9.497,49	7.469,17	10.456,83
H	1	7.801,55		10.922,16	8.589,58	12.025,39
	2	8.191,59		11.468,20	9.019,01	12.626,60
	3	8.601,18		12.041,66	9.469,98	13.257,98
	4	9.031,21		12.643,70	9.943,44	13.920,83
	5	9.482,80		13.275,95	10.440,66	14.616,94
I	1	10.905,24		15.267,33	12.006,77	16.809,48
	2	11.450,51		16.030,71	12.607,11	17.649,95
	3	12.023,02		16.832,24	13.237,46	18.532,45
	4	12.624,18		17.673,85	13.899,33	19.459,07
	5	13.255,39		18.557,54	14.594,30	20.432,03
J	1	15.243,70		21.341,18	16.783,44	23.496,82
	2	16.005,88		22.408,24	17.622,62	24.671,66
	3	16.806,18		23.528,65	18.503,76	25.905,25
	4	17.646,48		24.705,08	19.428,95	27.200,51
	5	18.528,81		25.940,33	20.400,39	28.560,54

ANEXO IX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DOS AUDITORES DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

CLASSE	REFERÊNCIA	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
		40 HORAS - VALOR (RS)		40 HORAS - VALOR (RS)	
A	AI		4.511,06		4.740,96
	AII		4.736,61		4.978,01
	AIII		4.973,44		5.226,91
	AIV		5.222,12		5.488,25
	AV		5.483,22		5.762,67
B	BI		6.305,71		6.627,07
	BII		6.621,00		6.958,43
	BIII		6.952,05		7.306,35
	BIV		7.299,65		7.671,67
	BV		7.664,63		8.055,25
C	CI		8.814,33		9.263,53
	CII		9.255,05		9.726,72
	CIII		9.717,80		10.213,05
	CIV		10.203,69		10.723,71
	CV		10.713,87		11.259,89
D	DI		12.320,96		12.948,87
	DII		12.937,00		13.596,31
	DIII		13.583,85		14.276,12
	DIV		14.263,04		14.989,93
	DV		14.976,20		15.739,43

ANEXO X A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - APGE

REF.	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
	VALOR (RS)		VALOR (RS)	
	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
A1	1.162,47	1.627,46	1.221,72	1.710,40
A2	1.220,60	1.708,81	1.282,80	1.795,89
A3	1.281,59	1.794,28	1.346,91	1.885,73
A4	1.345,70	1.883,99	1.414,28	1.980,01
A5	1.412,98	1.978,18	1.484,99	2.079,00
B1	1.483,61	2.077,10	1.559,22	2.182,95
B2	1.557,81	2.180,96	1.637,20	2.292,11
B3	1.635,68	2.289,97	1.719,04	2.406,68



REF.	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
	VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
B4	1.717,47	2.404,48	1.805,00	2.527,02
B5	1.803,37	2.524,72	1.895,27	2.653,39
C1	1.893,50	2.650,94	1.990,00	2.786,04
C2	1.988,16	2.783,50	2.089,49	2.925,35
C3	2.087,56	2.922,68	2.193,95	3.071,63
C4	2.191,96	3.068,79	2.303,67	3.225,18
C5	2.301,53	3.222,23	2.418,83	3.386,44
D1	2.416,65	3.383,33	2.539,81	3.555,75
D2	2.537,49	3.552,50	2.666,81	3.733,54
D3	2.664,35	3.730,12	2.800,14	3.920,22
D4	2.797,57	3.916,63	2.940,15	4.116,24
D5	2.937,46	4.112,38	3.087,17	4.321,96
E1	3.084,34	4.318,08	3.241,53	4.538,15
E2	3.238,55	4.533,97	3.403,59	4.765,03
E3	3.400,47	4.760,66	3.573,77	5.003,28
E4	3.570,52	4.998,71	3.752,48	5.253,46
E5	3.677,62	5.148,67	3.865,05	5.411,07
F1	3.682,45	5.340,95	3.870,12	5.613,14
F2	3.866,56	5.608,04	4.063,62	5.893,85
F3	4.059,86	5.888,41	4.266,77	6.188,51
F4	4.262,88	6.182,85	4.480,13	6.497,95
F5	4.476,03	6.491,98	4.704,15	6.822,84
G1	4.699,84	7.011,35	4.939,36	7.368,67
G2	4.934,81	7.361,89	5.186,31	7.737,07
G3	5.181,55	7.730,00	5.445,62	8.123,94
G4	5.440,60	8.116,46	5.717,87	8.530,10
G5	5.712,67	8.522,30	6.003,80	8.956,63
H1	5.998,29	9.204,11	6.303,99	9.673,18
H2	6.298,21	9.664,32	6.619,18	10.156,84
H3	6.613,08	10.147,55	6.950,11	10.664,70
H4	6.943,76	10.654,92	7.297,63	11.197,93
H5	7.290,92	11.187,65	7.662,49	11.757,81

ANEXO XI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DOS PROCURADORES DO ESTADO

CARGO	CLASSE	A PARTIR DE 01/01/2022	A PARTIR DE 01/05/2022
		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Procurador do Estado	Especial	26.806,41	28.172,55
	A	24.820,76	26.085,70
	B	22.982,19	24.153,43
	C	21.279,80	22.364,29
	D	19.703,53	20.707,68

ANEXO XII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - APJ DELEGADOS

CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	A PARTIR DE 01/01/2022	A PARTIR DE 01/05/2022
		SUBSÍDIO (R\$)	SUBSÍDIO (R\$)
Delegado de Polícia	Especial	25.495,23	29.534,85
	3ª	22.516,76	25.461,08
	2ª	19.900,20	21.949,51
	1ª	17.600,07	18.921,72

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO SUBGRUPO ATIVIDADE DE PERÍCIA FORENSE

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO	
				A PARTIR DE 01/01/2022	A PARTIR DE 01/05/2022	
Medicina Legal	Médico Perito-Legista	D	IV	18.723,88	22.365,17	
			III	16.615,33	18.101,38	
			II	16.450,83	17.922,16	
			I	16.287,95	17.744,71	
			C	VII	14.807,22	16.131,55
				VI	14.660,61	15.971,83
				V	14.515,47	15.813,69
				IV	14.371,74	15.657,12
				III	14.229,45	15.502,09
				II	14.088,56	15.348,61
		I		13.949,07	15.196,64	
		B		VII	12.680,97	13.815,13
				VI	12.555,42	13.678,34
				V	12.431,11	13.542,92
			IV	12.327,05	13.408,83	
			III	12.243,72	13.276,06	
			II	12.161,24	13.144,62	
			I	12.079,56	13.014,47	
			A	II	10.981,42	11.831,34
				I	10.907,90	11.714,20

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SUBSÍDIO	
				A PARTIR DE 01/01/2022	A PARTIR DE 01/05/2022
Odontologia Legal e Farmacologia Legal	Perito Legista	D	IV	18.723,88	22.365,17
			III	16.615,33	18.101,38
			II	16.450,83	17.922,16
		C	I	16.287,95	17.744,71
			VII	14.807,22	16.131,55
			VI	14.660,61	15.971,83
			V	14.515,47	15.813,69
			IV	14.371,74	15.657,12
			III	14.229,45	15.502,09
			II	14.088,56	15.348,61
		B	I	13.949,07	15.196,64
			VII	12.680,97	13.815,13
			VI	12.555,42	13.678,34
			V	12.431,11	13.542,92
			IV	12.308,03	13.408,83
		A	III	12.186,17	13.276,06
			II	12.065,51	13.144,62
			I	11.946,05	13.014,47
			II	10.860,04	11.831,34
I	10.752,52		11.714,20		

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SUBSÍDIO	
				A PARTIR DE 01/01/2022	A PARTIR DE 01/05/2022
Perícia Criminalística	Perito Criminal	D	IV	18.723,88	22.365,17
			III	16.615,33	18.101,38
			II	16.450,83	17.922,16
		C	I	16.287,95	17.744,71
			VII	14.807,22	16.131,55
			VI	14.660,61	15.971,83
			V	14.515,47	15.813,69
			IV	14.371,74	15.657,12
			III	14.229,45	15.502,09
			II	14.088,56	15.348,61
		B	I	13.949,07	15.196,64
			VII	12.680,97	13.815,13
			VI	12.555,42	13.678,34
			V	12.431,11	13.542,92
			IV	12.308,03	13.408,83
		A	III	12.186,17	13.276,06
			II	12.065,51	13.144,62
			I	11.946,05	13.014,47
			II	10.860,04	11.831,34
I	10.752,52		11.714,20		

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SUBSÍDIO	
				A PARTIR DE 01/01/2022	A PARTIR DE 01/05/2022
Perícia Criminalística	Perito Criminal Adjunto	D	IV	8.200,66	9.755,76
			III	8.119,48	9.659,17
			II	8.039,08	9.563,54
		C	I	7.959,48	9.468,85
			VII	7.235,89	8.608,04
			VI	7.164,25	8.522,82
			V	7.093,32	8.438,43
			IV	7.023,08	8.354,88
			III	6.953,55	8.272,16
			II	6.884,70	8.190,25
		B	I	6.816,53	8.109,16
			VII	6.196,84	7.371,96
			VI	6.135,48	7.298,97
			V	6.074,74	7.226,70
			IV	6.022,97	7.155,16
		A	III	5.980,39	7.084,31
			II	5.938,23	7.014,17
			I	5.896,49	6.944,73
			II	5.360,45	6.313,39
I	5.322,88		6.250,87		

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SUBSÍDIO	
				A PARTIR DE 01/01/2022	A PARTIR DE 01/05/2022
Auxiliar de Perícia Criminalística	Auxiliar de Perícia	D	IV	6.805,26	8.030,83
			III	6.737,88	7.951,32
			II	6.671,17	7.872,60
		C	I	6.605,12	7.794,65
			VII	6.004,66	7.086,04
			VI	5.945,21	7.015,89
			V	5.886,34	6.946,42
			IV	5.828,06	6.877,64
			III	5.770,36	6.809,55
			II	5.713,22	6.742,13
		B	I	5.656,66	6.675,37
			VII	5.142,41	6.068,52
			VI	5.091,50	6.008,43
			V	5.041,09	5.948,94
			IV	4.991,18	5.890,04
		A	III	4.941,76	5.831,72
			II	4.892,83	5.773,98
			I	4.844,39	5.716,82
			II	4.403,99	5.197,11
I	4.360,38		5.145,64		



ANEXO XIV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – APJ

CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	A PARTIR DE 01/01/2022	A PARTIR DE 01/05/2022
		40 HORAS - SUBSÍDIO (RS)	40 HORAS - SUBSÍDIO (RS)
Operador de Telecomunicações Policiais	Singular	4.924,30	6.547,33
Técnico de Telecomunicações Policiais	Singular	5.137,59	6.547,33
Professor da Acad. de Polícia Civil	1ª	5.293,74	5.563,52
Professor da Acad. de Polícia Civil	2ª	6.590,77	6.926,65
Professor da Acad. De Polícia Civil	3ª	8.507,51	8.941,08

ANEXO XV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO SUBGRUPO INVESTIGAÇÃO POLICIAL E PREPARAÇÃO PROCESSUAL DO GRUPO OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - APJ

CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE 01/01/2022	A PARTIR DE 01/05/2022
			40 HORAS - SUBSÍDIO (RS)	40 HORAS - SUBSÍDIO (RS)
Escrivão da Polícia Civil/ Inspetor da Polícia Civil	A	IV	9.128,38	11.634,05
		III	8.421,16	10.295,62
		II	8.256,03	10.093,75
	B	I	8.094,15	9.895,83
		VII	7.358,32	8.996,21
		VI	7.214,04	8.819,81
		V	7.072,59	8.646,87
		IV	6.933,91	8.477,33
		III	6.796,38	8.311,11
	C	II	6.664,66	8.148,14
		I	6.533,98	7.988,38
		VII	5.939,98	7.262,16
		VI	5.823,52	7.119,76
		V	5.709,33	6.980,16
		IV	5.597,38	6.843,29
		III	5.487,63	6.709,11
II		5.380,02	6.577,56	
I		5.274,54	6.448,59	
D	II	4.795,03	5.862,35	
	I	4.701,01	5.747,41	

ANEXO XVI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DOS MILITARES ESTADUAIS

POSTO / GRADUAÇÃO	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
	SOLDO	GRAT. EXERCÍCIO DE COMANDO	SOLDO	GRAT. EXERCÍCIO DE COMANDO
Coronel Comandante-Geral	12.037,40	18.553,14	12.650,86	19.498,67

POSTO GRADUAÇÃO	A PARTIR DE 01/01/2022				
	SOLDO	GQP / QQB	GDSC	ADICIONAL POR ATIVIDADE DE EXECUÇÃO ESTADUAL	TOTAL
Coronel	430,56	5.288,13	14.014,26		19.732,95
Tenente Coronel	387,55	4.236,83	10.994,76		15.619,14
Major	366,02	3.327,42	9.189,79		12.883,23
Capitão	344,50	2.877,95	7.363,82		10.586,27
Primeiro-Tenente	322,92	1.968,60	6.238,13		8.529,65
Segundo-Tenente	301,44	1.749,12	5.101,09		7.151,65
Aspirante-a-Oficial	258,34	1.549,71	4.674,00		6.482,05
Subtenente	236,87	1.481,08	4.732,32		6.450,27
Primeiro-Sargento	215,32	1.307,06	4.177,72		5.700,10
Segundo-Sargento	193,74	1.173,15	3.843,93		5.210,82
Terceiro-Sargento	172,19	1.019,99	3.613,53		4.805,71
Cabo	137,79	1.017,55	3.165,93	210,74	4.532,01
Soldado	120,59	991,27	3.095,28	210,74	4.417,88
Aluno CFO 3º Ano	123,84	1.418,85	3.000,73		4.543,42
Aluno CFO 2º Ano	82,56	1.251,82	2.783,95		4.118,33
Aluno CFO 1º Ano	82,56	1.251,82	2.783,95		4.118,33
Aluno CFSDF	82,56	417,24	1.741,34		2.241,14

POSTO GRADUAÇÃO	A PARTIR DE 01/03/2022				
	SOLDO	GQP / QQB	GDSC	ADICIONAL POR ATIVIDADE DE EXECUÇÃO ESTADUAL	TOTAL
Coronel	408,62	5.018,63	14.768,86		20.196,11
Tenente Coronel	367,80	4.020,91	11.412,60		15.801,31
Major	366,02	3.327,42	9.189,79		12.883,23
Capitão	326,94	2.731,28	7.943,15		11.001,37
Primeiro-Tenente	306,46	1.868,27	6.828,86		9.003,59
Segundo-Tenente	286,08	1.659,98	5.353,97		7.300,03
Aspirante-a-Oficial	258,34	1.549,71	4.674,00		6.482,05
Subtenente	236,87	1.481,08	4.732,32		6.450,27
Primeiro-Sargento	215,32	1.307,06	4.177,72		5.700,10
Segundo-Sargento	193,74	1.173,15	3.843,93		5.210,82
Terceiro-Sargento	172,19	1.019,99	3.613,53		4.805,71
Cabo	130,77	965,69	3.308,54	200,00	4.605,00
Soldado	114,44	940,75	3.244,81	200,00	4.500,00
Aluno CFO 3º Ano	123,84	1.418,85	3.000,73		4.543,42
Aluno CFO 2º Ano	82,56	1.251,82	2.783,95		4.118,33
Aluno CFO 1º Ano	82,56	1.251,82	2.783,95		4.118,33
Aluno CFSDF	82,56	417,24	1.741,34		2.241,14

POSTO GRADUAÇÃO	A PARTIR DE 01/05/2022				
	SOLDO	GQP / QQB	GDSC	ADICIONAL POR ATIVIDADE DE EXECUÇÃO ESTADUAL	TOTAL
Coronel	452,51	5.557,63	16.355,04		22.365,18
Tenente Coronel	407,30	4.452,76	12.638,31		17.498,37
Major	405,33	3.684,78	10.176,77		14.266,88
Capitão	362,05	3.024,62	8.796,24		12.182,91
Primeiro-Tenente	339,37	2.068,92	7.562,28		9.970,57

POSTO GRADUAÇÃO	A PARTIR DE 01/05/2022				
	SOLDO	GQP / GQB	GDSC	ADICIONAL POR ATIVIDADE DE EXECUÇÃO ESTADUAL	TOTAL
Segundo-Tenente	316,80	1.838,26	5.928,99		8.084,05
Aspirante-a-Oficial	286,09	1.716,15	5.175,99		7.178,23
Subtenente	262,31	1.640,15	5.240,57		7.143,03
Primeiro-Sargento	238,45	1.447,44	4.626,41		6.312,30
Segundo-Sargento	214,55	1.299,15	4.256,77		5.770,47
Terceiro-Sargento	190,68	1.129,54	4.001,62		5.321,84
Cabo	144,81	1.069,41	3.663,88	221,48	5.099,58
Soldado	126,73	1.041,79	3.593,30	221,48	4.983,30
Aluno CFO 3º Ano	137,14	1.571,23	3.323,01		5.031,38
Aluno CFO 2º Ano	91,43	1.386,27	3.082,95		4.560,65
Aluno CFO 1º Ano	91,43	1.386,27	3.082,95		4.560,65
Aluno CFSDF	91,43	462,05	1.928,36		2.481,84

ANEXO XVII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DOS CARGOS DO PESSOAL DAS EXTINTAS GUARDA CIVIL DE FORTALEZA, GUARDA ESTADUAL DO TRÂNSITO E EX-POLÍCIA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS E RODAGEM - DAER

CARGO	A PARTIR DE 01/01/2022 VALOR (RS)	A PARTIR DE 01/05/2022 VALOR (RS)
Inspeção Chefe	450,70	473,67
Inspeção Chefe Dentista	450,70	473,67
Inspeção Chefe Médico	450,70	473,67
Inspeção Subchefe	405,62	426,29
Inspeção de Divisão	383,15	402,67
Inspeção de Seção	360,59	378,96
Inspeção de 1ª Classe	338,04	355,26
Inspeção de 2ª Classe	315,53	331,61
Inspeção de 3ª Classe	270,41	284,19
Subinspeção de 1ª Classe	247,94	260,57
Subinspeção de 2ª Classe	225,35	236,84
Subinspeção R - 4	225,35	236,84
Subinspeção de 3ª Classe	202,82	213,15

ANEXO XVIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DOS SERVIDORES DAS FUNDAÇÕES:
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA

REF.	AUXILIAR DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR/ ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR		ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR		AUXILIAR DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR/ ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR		ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR	
	30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	30 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022	30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	30 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022
1	307,84	338,93	1.072,67	1.181,01	430,98	474,51	1.501,73	1.653,41
2	323,23	355,89	1.126,28	1.240,04	452,52	498,23	1.576,78	1.736,05
3	339,42	373,70	1.182,60	1.302,06	475,18	523,18	1.655,63	1.822,86
4	356,37	392,36	1.241,74	1.367,16	498,92	549,30	1.738,45	1.914,05
5	374,14	411,93	1.303,84	1.435,54	523,79	576,70	1.825,39	2.009,78
6	392,90	432,58	1.369,01	1.507,29	550,07	605,64	1.916,63	2.110,22
7	412,48	454,14	1.437,47	1.582,67	577,47	635,79	2.012,45	2.215,72
8	433,18	476,92	1.509,36	1.661,82	606,44	667,68	2.113,12	2.326,56
9	454,81	500,76	1.584,85	1.744,94	636,74	701,05	2.218,79	2.442,90
10	477,58	525,83	1.664,08	1.832,17	668,61	736,14	2.329,69	2.565,02
11	501,45	552,09	1.747,29	1.923,79	702,02	772,92	2.446,20	2.693,29
12	526,55	579,73	1.834,69	2.020,02	737,16	811,62	2.568,58	2.828,03
13	552,87	608,70	1.926,37	2.120,95	774,01	852,19	2.696,91	2.969,33
14	580,53	639,16	2.022,68	2.226,99	812,74	894,83	2.831,76	3.117,80
15	609,54	671,11	2.123,80	2.338,32	853,37	939,56	2.973,33	3.273,66
16	640,02	704,67	2.230,03	2.455,28	896,02	986,54	3.122,03	3.437,38
17	672,05	739,93	2.341,54	2.578,06	940,86	1.035,90	3.278,17	3.609,29
18	705,64	776,92	2.458,59	2.706,93	987,91	1.087,69	3.442,05	3.789,73
19	740,91	815,76	2.581,54	2.842,30	1.037,29	1.142,07	3.614,13	3.979,19
20	777,98	856,56	2.710,60	2.984,40	1.089,18	1.199,20	3.794,84	4.178,14
21	816,89	899,40	2.846,13	3.133,62	1.143,63	1.259,16	3.984,60	4.387,09
22	857,70	944,34	2.988,46	3.290,32	1.200,78	1.322,06	4.183,85	4.606,46
23	900,59	991,55	3.137,84	3.454,79	1.260,84	1.388,19	4.392,98	4.836,71
24	945,66	1.041,18	3.294,77	3.627,58	1.323,92	1.457,65	4.612,69	5.078,61
25	992,94	1.093,25	3.459,53	3.808,98	1.390,09	1.530,50	4.843,33	5.332,55
26	1.042,58	1.147,89	3.632,50	3.999,42	1.459,62	1.607,06	5.085,50	5.599,18
27	1.094,70	1.205,27	3.814,13	4.199,39	1.532,58	1.687,38	5.339,80	5.879,18
28	1.149,46	1.265,56	4.004,82	4.409,33	1.609,24	1.771,78	5.606,74	6.173,07
29	1.206,90	1.328,81	4.205,04	4.629,78	1.689,65	1.860,32	5.887,05	6.481,70
30	1.267,23	1.395,24	4.415,32	4.861,31	1.774,15	1.953,35	6.181,46	6.805,85
31	1.330,62	1.465,03			1.862,88	2.051,05		
32	1.397,13	1.538,26			1.955,98	2.153,55		
33	1.466,94	1.615,12			2.053,74	2.261,19		
34	1.540,31	1.695,89			2.156,42	2.374,24		
35	1.617,33	1.780,70			2.264,27	2.492,99		
36	1.698,21	1.869,73			2.377,47	2.617,63		
37	1.783,11	1.963,23			2.496,37	2.748,52		
38	1.872,24	2.061,35			2.621,12	2.885,88		
39	1.965,85	2.164,41			2.752,19	3.030,19		
40	2.064,22	2.272,72			2.889,89	3.181,79		

ANEXO XIX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO
TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC

REF.	A PARTIR DE 01/01/2022				A PARTIR DE 01/05/2022			
	30 HORAS - VALOR (R\$)		40 HORAS - VALOR (R\$)		30 HORAS - VALOR (R\$)		40 HORAS - VALOR (R\$)	
	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES
1	290,27	1.011,47	406,39	1.416,06	305,07	1.063,02	427,10	1.488,22
2	304,78	1.062,02	426,72	1.486,82	320,32	1.116,15	448,46	1.562,60
3	320,06	1.115,13	448,08	1.561,17	336,37	1.171,96	470,91	1.640,73
4	336,04	1.170,90	470,45	1.639,27	353,16	1.230,58	494,42	1.722,82
5	352,79	1.229,46	493,91	1.721,26	370,77	1.292,11	519,08	1.808,98
6	370,48	1.290,91	518,69	1.807,29	389,36	1.356,70	545,13	1.899,39
7	388,95	1.355,47	544,52	1.897,64	408,77	1.424,55	572,27	1.994,35
8	408,46	1.423,25	571,84	1.992,57	429,27	1.495,79	600,99	2.094,12
9	428,87	1.494,44	600,42	2.092,21	450,72	1.570,60	631,02	2.198,83
10	450,34	1.569,14	630,47	2.196,79	473,29	1.649,11	662,60	2.308,74
11	472,84	1.647,61	661,97	2.306,64	496,93	1.731,57	695,70	2.424,20
12	496,50	1.730,03	695,10	2.422,05	521,81	1.818,20	730,53	2.545,48
13	521,32	1.816,47	729,85	2.543,05	547,89	1.909,05	767,04	2.672,65
14	547,40	1.907,29	766,37	2.670,21	575,29	2.004,49	805,42	2.806,30
15	574,77	2.002,64	804,68	2.803,71	604,06	2.104,70	845,69	2.946,59
16	603,51	2.102,82	844,92	2.943,93	634,26	2.209,98	887,98	3.093,96
17	633,72	2.207,95	887,18	3.091,16	666,01	2.320,48	932,40	3.248,69
18	665,38	2.318,33	931,54	3.245,69	699,29	2.436,48	979,02	3.411,10
19	698,65	2.434,27	978,12	3.407,95	734,25	2.558,33	1.027,97	3.581,63
20	733,60	2.555,96	1.027,04	3.578,34	770,98	2.686,22	1.079,38	3.760,71
21	770,29	2.683,76	1.078,40	3.757,28	809,54	2.820,54	1.133,36	3.948,77
22	808,78	2.817,96	1.132,27	3.945,17	850,00	2.961,58	1.189,98	4.146,23
23	849,21	2.958,83	1.188,90	4.142,36	892,49	3.109,62	1.249,49	4.353,47
24	891,71	3.106,81	1.248,39	4.349,54	937,16	3.265,15	1.312,01	4.571,20
25	936,30	3.262,17	1.310,79	4.567,03	984,01	3.428,42	1.377,59	4.799,78
26	983,10	3.425,27	1.376,34	4.795,38	1.033,20	3.599,84	1.446,49	5.039,77
27	1.032,25	3.596,53	1.445,15	5.035,17	1.084,85	3.779,82	1.518,80	5.291,78
28	1.083,88	3.776,36	1.517,42	5.286,89	1.139,12	3.968,81	1.594,76	5.556,32
29	1.138,05	3.965,15	1.593,26	5.551,21	1.196,05	4.167,22	1.674,46	5.834,12
30	1.194,94	4.163,42	1.672,93	5.828,82	1.255,84	4.375,60	1.758,19	6.125,87
31	1.254,71		1.756,60		1.318,66		1.846,12	
32	1.317,43		1.844,39		1.384,57		1.938,38	
33	1.383,27		1.936,57		1.453,76		2.035,27	
34	1.452,44		2.033,41		1.526,46		2.137,04	
35	1.525,07		2.135,10		1.602,80		2.243,91	
36	1.601,32		2.241,85		1.682,93		2.356,10	
37	1.681,40		2.353,96		1.767,09		2.473,92	
38	1.765,43		2.471,59		1.855,40		2.597,55	
39	1.853,70		2.595,19		1.948,17		2.727,45	
40	1.946,45		2.725,02		2.045,64		2.863,89	

ANEXO XX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC

REF.	ADO (40 HORAS)		CLASSE	REF.	ANS/SES (40 HORAS)	
	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 01/01/2022	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 01/05/2022			VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 01/01/2022	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 01/05/2022
1	383,17	439,31	I	1	1.430,52	1.640,10
2	402,34	461,27		2	1.365,52	1.722,11
3	422,44	484,33		3	1.433,80	1.808,22
4	443,56	508,55		4	1.505,46	1.898,63
5	465,72	533,98		5	1.580,76	1.993,55
6	489,04	560,68		6	1.659,82	2.093,23
7	513,49	588,70	II	7	1.742,79	2.197,90
8	539,16	618,14		8	1.829,91	2.307,79
9	566,12	649,05		9	1.921,42	2.423,18
10	594,42	681,51		10	2.017,49	2.544,34
11	624,15	715,58		11	2.118,36	2.671,56
12	655,36	751,35		12	2.224,30	2.805,13
13	688,12	788,92	III	13	2.335,48	2.945,40
14	722,52	828,37		14	2.452,23	3.092,66
15	758,65	869,79		15	2.574,87	3.247,30
16	796,61	913,27		16	2.703,66	3.409,66
17	836,42	958,94		17	2.838,80	3.580,14
18	878,24	1.006,88		18	2.980,72	3.759,15
19	922,14	1.057,23	IV	19	3.129,77	3.947,11
20	968,24	1.110,09		20	3.286,27	4.144,46
21	1.016,66	1.165,59		21	3.450,55	4.351,68
22	1.067,49	1.223,88		22	3.623,11	4.569,27
23	1.120,85	1.285,07		23	3.804,26	4.797,73
24	1.176,91	1.349,32		24	3.994,50	5.037,62
25	1.235,76	1.416,79	V	25	4.194,23	5.289,50
26	1.297,56	1.487,63		26	4.403,94	5.553,98
27	1.362,42	1.562,01		27	4.624,11	5.831,67
28	1.430,52	1.640,11		28	4.855,39	6.123,26
29	1.502,06	1.722,12		29	5.098,18	6.429,42
30	1.577,17	1.808,22		30	5.353,03	6.750,89
31	1.656,02	1.898,64				
32	1.738,82	1.993,56				
33	1.825,77	2.093,24				
34	1.917,06	2.197,90				
35	2.012,90	2.307,80				
36	2.113,52	2.423,19				
37	2.219,24	2.544,35				
38	2.330,19	2.671,57				
39	2.446,71	2.805,14				
40	2.569,03	2.945,41				

ANEXO XXI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE

CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/01/2022	A PARTIR DE 01/05/2022
			40 HORAS - VALOR (R\$)	40 HORAS - VALOR (R\$)
ANALISTA DE REGULAÇÃO	E	1	6.535,65	6.868,73
		2	6.862,46	7.212,20
		3	7.205,55	7.572,77
		4	7.565,83	7.951,41
		5	7.944,14	8.349,00
	F	1	9.135,76	9.601,35
		2	9.501,17	9.985,38
		3	9.881,25	10.384,83
		4	10.276,45	10.800,17
		5	10.687,54	11.232,21
	G	1	11.756,26	12.355,39
		2	11.932,62	12.540,74
		3	12.111,63	12.728,88
		4	12.293,29	12.919,79
		5	12.477,72	13.113,62
	H	1	13.101,60	13.769,30
		2	13.298,12	13.975,83
		3	13.497,59	14.185,47
		4	13.700,04	14.398,24
		5	13.905,55	14.614,22
PROCURADOR AUTÁRQUICO DA ARCE	E	1	8.909,54	9.363,60
		2	9.355,00	9.831,76
		3	9.822,76	10.323,36
		4	10.313,90	10.839,53
		5	10.829,59	11.381,50
	F	1	11.912,59	12.519,70
		2	12.508,20	13.145,66
		3	13.133,59	13.802,92
		4	13.790,28	14.493,08
		5	14.479,81	15.217,75
	G	1	15.927,77	16.739,50
		2	16.166,70	16.990,61
		3	16.409,20	17.245,46
		4	16.655,33	17.504,14
		5	16.905,13	17.766,67
	H	1	17.750,41	18.655,03
		2	18.016,68	18.934,87
		3	18.286,88	19.218,84
		4	18.561,25	19.507,19
		5	18.839,65	19.799,78



ANEXO XXII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA DE SALÁRIO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - APP DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO
ESTADO DO CEARÁ - IPECE

CLASSE	REF.	VALOR A PARTIR DE 01/01/2022	VALOR A PARTIR DE 01/05/2022
A	I	4.094,16	4.402,88
	II	4.298,87	4.623,03
	III	4.513,80	4.854,16
	IV	4.739,49	5.096,86
	V	4.976,45	5.351,69
B	I	5.722,91	6.154,44
	II	6.009,03	6.462,13
	III	6.309,52	6.785,28
	IV	6.625,01	7.124,57
	V	6.956,26	7.480,80
C	I	7.999,65	8.602,86
	II	8.399,66	9.033,03
	III	8.819,66	9.484,69
	IV	9.260,62	9.958,91
	V	9.723,63	10.456,83
D	I	11.182,20	12.025,39
	II	11.741,25	12.626,60
	III	12.328,36	13.257,98
	IV	12.944,75	13.920,83
	V	13.592,03	14.616,94
E	I	15.630,85	16.809,48
	II	16.412,39	17.649,95
	III	17.233,01	18.532,45
	IV	18.094,65	19.459,07
	V	18.999,39	20.432,03
F	I	21.849,30	23.496,82
	II	22.941,77	24.671,66
	III	24.088,85	25.905,25
	IV	25.293,29	27.200,51
	V	26.557,96	28.560,54

ANEXO XXIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO ADA - AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE (R\$)	VENCIMENTO BASE (R\$)
	01/01/2022	01/05/2022
F1	2.737,97	3.252,82
F2	2.874,66	3.415,47
F3	3.018,41	3.586,24
F4	3.169,31	3.765,55
F5	3.327,77	3.953,83
G1	3.588,22	4.349,21

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE (RS)	
	01/01/2022	01/05/2022
G2	3.767,61	4.566,67
G3	3.956,00	4.795,01
G4	4.153,80	5.034,76
G5	4.361,48	5.286,50
H1	4.705,31	5.815,15
H2	4.940,57	6.105,90
H3	5.187,58	6.411,20
H4	5.446,95	6.731,76
H5	5.719,29	7.068,35
I1	6.173,41	7.775,18
I2	6.482,07	8.163,94
I3	6.806,17	8.572,14
I4	7.146,47	9.000,75
I5	7.503,78	9.450,78
J1	8.254,16	10.395,86
J2	8.666,86	10.915,65
J3	9.100,21	11.461,43
J4	9.555,22	12.034,51
J5	10.032,97	12.636,23

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO ADA - AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE (RS)	
	01/01/2022	01/05/2022
A1	1.378,43	1.637,65
A2	1.447,35	1.719,53
A3	1.519,72	1.805,50
A4	1.595,70	1.895,78
A5	1.675,49	1.990,57
B1	1.806,61	2.189,63
B2	1.896,94	2.299,11
B3	1.991,78	2.414,07
B4	2.091,36	2.534,77
B5	2.195,93	2.661,51
C1	2.369,03	2.927,67
C2	2.487,49	3.074,05
C3	2.611,87	3.227,76
C4	2.742,04	3.389,15
C5	2.879,14	3.558,61
D1	3.107,74	3.914,47
D2	3.263,12	4.110,19
D3	3.426,27	4.315,70
D4	3.597,57	4.531,49
D5	3.777,46	4.758,07
E1	4.155,21	5.233,87
E2	4.362,97	5.495,56
E3	4.581,12	5.770,34
E4	4.810,17	6.058,86
E5	5.050,68	6.361,80

ANEXO XXIV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DA CARREIRA DE POLÍCIA PENAL

REF.	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
	40 HORAS - VALOR (RS)		40 HORAS - VALOR (RS)	
1	2.473,31	2.911,28		
2	2.598,31	3.058,42		
3	2.728,23	3.211,35		
4	2.864,63	3.371,90		
5	3.007,86	3.540,48		
6	3.158,24	3.717,50		
7	3.305,65	3.903,41		
8	3.481,98	4.098,56		
9	3.656,08	4.303,49		
10	3.838,89	4.518,68		
11	4.030,82	4.744,60		
12	4.232,41	4.981,88		
13	4.444,00	5.230,94		
14	4.666,81	5.493,20		
15	4.899,55	5.767,15		
16	5.144,34	6.055,30		
17	5.401,72	6.358,25		
18	5.671,80	6.676,16		
19	5.955,40	7.009,97		
20	6.253,18	7.360,49		

ANEXO XXV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE - ATS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA

REFERÊNCIA	30 HORAS	
	A PARTIR DE 01/01/2022	A PARTIR DE 01/05/2022
E1	1.033,90	1.328,88
E2	1.077,57	1.395,32
E3	1.123,17	1.465,09
E4	1.170,81	1.538,34
E5	1.220,56	1.615,26
E6	1.272,55	1.696,03



30 HORAS			
REFERÊNCIA	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022
1		1.123,17	1.465,09
2		1.170,81	1.538,34
3		1.220,56	1.615,26
4		1.272,55	1.696,03
5		1.326,87	1.780,82
6		1.383,62	1.869,87
7		1.442,92	1.963,36
8		1.504,89	2.061,52
9		1.569,65	2.164,60
10		1.637,34	2.272,84
11		1.708,08	2.386,48
12		1.782,03	2.505,80
13		1.859,34	2.631,09
14		1.952,31	2.762,64
15		2.049,92	2.900,78
16		2.152,41	3.045,82
17		2.260,04	3.198,10
18		2.373,04	3.358,01
19		2.491,68	3.525,92
20		2.616,27	3.702,22

ANEXO XXVI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DOS CIRURGIÕES DENTISTAS

REF.	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
	20 HORAS - VALOR (RS)		20 HORAS - VALOR (RS)	
1		1.849,71		2.120,69
2		1.942,20		2.226,74
3		2.039,30		2.338,08
4		2.141,28		2.454,98
5		2.248,33		2.577,72
6		2.585,57		2.964,38
7		2.714,86		3.112,59
8		2.850,60		3.268,23
9		2.993,13		3.431,63
10		3.142,80		3.603,24
11		3.614,21		4.143,71
12		3.794,91		4.350,89
13		3.984,66		4.568,43
14		4.183,91		4.796,87
15		4.393,09		5.036,70
16		4.612,74		5.288,53
17		4.843,37		5.552,96
18		5.085,55		5.830,60
19		5.339,82		6.122,14
20		5.606,81		6.428,25

ANEXO XXVII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS ANSTT E ANAOTT

REF.	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
	GRUPO ANSTT		GRUPO ANSTT	
	VALOR (RS)		VALOR (RS)	
	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
1	1.351,25	1.801,67	1.420,12	1.893,49
2	1.418,81	1.891,76	1.491,11	1.988,17
3	1.489,74	1.986,36	1.565,66	2.087,59
4	1.564,22	2.085,67	1.643,94	2.191,97
5	1.642,42	2.189,96	1.726,13	2.301,56
6	1.724,55	2.299,47	1.812,44	2.416,66
7	1.810,77	2.414,44	1.903,06	2.537,49
8	1.901,31	2.535,16	1.998,20	2.664,36
9	1.996,37	2.661,91	2.098,11	2.797,57
10	2.096,19	2.795,00	2.203,02	2.937,44
11	2.201,00	2.934,75	2.313,17	3.084,32
12	2.311,04	3.081,49	2.428,82	3.238,54
13	2.426,59	3.235,58	2.550,25	3.400,47
14	2.547,91	3.397,36	2.677,76	3.570,50
15	2.675,30	3.567,23	2.811,64	3.749,03
16	2.809,06	3.745,60	2.952,22	3.936,49
17	2.949,52	3.932,87	3.099,83	4.133,30
18	3.096,99	4.129,51	3.254,83	4.339,97
19	3.251,84	4.336,01	3.417,57	4.556,98
20	3.414,43	4.552,81	3.588,44	4.784,83
21	3.585,16	4.780,44	3.767,87	5.024,06
22	3.764,42	5.019,47	3.956,26	5.275,28
23	3.952,64	5.270,43	4.154,08	5.539,03
24	4.150,26	5.533,96	4.361,77	5.815,99
25	4.357,78	5.810,66	4.579,86	6.106,79
26	4.575,67	6.101,20	4.808,86	6.412,13
27	4.804,45	6.406,25	5.049,30	6.732,74
28	5.044,67	6.726,57	5.301,77	7.069,38
29	5.296,92	7.062,91	5.566,87	7.422,86
30	5.561,77	7.416,05	5.845,21	7.793,99



REF.	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
	GRUPO ANAOTT		GRUPO ANAOTT	
	VALOR (RS)		VALOR (RS)	
	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
1	540,51	720,67	568,05	757,40
2	567,52	756,70	596,45	795,27
3	595,90	794,53	626,27	835,02
4	625,69	834,27	657,57	876,78
5	656,97	875,98	690,45	920,63
6	689,82	919,79	724,97	966,66
7	724,31	965,78	761,23	1.015,00
8	760,52	1.014,06	799,28	1.065,74
9	798,55	1.064,76	839,24	1.119,03
10	838,48	1.118,00	881,21	1.174,97
11	880,41	1.173,91	925,28	1.233,73
12	924,41	1.232,60	971,52	1.295,41
13	970,64	1.294,22	1.020,10	1.360,18
14	1.019,16	1.358,94	1.071,10	1.428,19
15	1.070,12	1.426,89	1.124,65	1.499,61
16	1.123,62	1.498,23	1.180,89	1.574,59
17	1.179,81	1.573,14	1.239,93	1.653,31
18	1.238,79	1.651,80	1.301,93	1.735,98
19	1.300,73	1.734,39	1.367,02	1.822,78
20	1.365,76	1.821,12	1.435,37	1.913,93
21	1.434,06	1.912,18	1.507,15	2.009,63
22	1.505,76	2.007,78	1.582,50	2.110,11
23	1.581,05	2.108,17	1.661,62	2.215,61
24	1.660,10	2.213,58	1.744,71	2.326,39
25	1.743,10	2.324,26	1.831,94	2.442,71
26	1.830,27	2.440,47	1.923,54	2.564,85
27	1.921,78	2.562,50	2.019,72	2.693,10
28	2.017,88	2.690,62	2.120,72	2.827,75
29	2.118,77	2.825,16	2.226,75	2.969,14
30	2.224,70	2.966,42	2.338,08	3.117,60
31	2.335,94	3.114,74	2.454,98	3.273,47
32	2.452,74	3.270,47	2.577,74	3.437,15
33	2.575,38	3.434,00	2.706,63	3.609,01
34	2.704,14	3.605,70	2.841,95	3.789,46
35	2.839,36	3.785,99	2.984,07	3.978,93
36	2.981,32	3.975,28	3.133,26	4.177,88
37	3.130,40	4.174,05	3.289,93	4.386,78
38	3.286,91	4.382,76	3.454,42	4.606,12
39	3.451,26	4.601,89	3.627,14	4.836,41
40	3.623,82	4.831,99	3.808,50	5.078,25

ANEXO XXVIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL ANSTT

REF.	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
	GRUPO ANSTT - ATIVIDADE DE GESTÃO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		GRUPO ANSTT - ATIVIDADE DE GESTÃO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
	CARGO: ANALISTA DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		CARGO: ANALISTA DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
	20 HORAS	20 HORAS	20 HORAS	20 HORAS
	VALOR (RS)		VALOR (RS)	
1	1.351,25	1.420,12		
2	1.418,81	1.491,11		
3	1.489,74	1.565,66		
4	1.564,22	1.643,94		
5	1.642,42	1.726,13		
6	1.724,55	1.812,44		
7	1.810,77	1.903,06		
8	1.901,31	1.998,20		
9	1.996,37	2.098,11		
10	2.096,19	2.203,02		
11	2.201,00	2.313,17		
12	2.311,04	2.428,82		
13	2.426,59	2.550,25		
14	2.547,91	2.677,76		
15	2.675,30	2.811,64		
16	2.809,06	2.952,22		
17	2.949,52	3.099,83		
18	3.096,99	3.254,83		
19	3.251,84	3.417,57		
20	3.414,43	3.588,44		
21	3.585,16	3.767,87		
22	3.764,42	3.956,26		
23	3.952,64	4.154,08		
24	4.150,26	4.361,77		
25	4.357,78	4.579,86		
26	4.575,67	4.808,86		
27	4.804,45	5.049,30		
28	5.044,67	5.301,77		
29	5.296,92	5.566,87		
30	5.561,77	5.845,21		

ANEXO XXIX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL ANSTT
ATIVIDADE DE GESTÃO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CARGO: PERITO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
REF.	20 HORAS - VALOR (RS)	20 HORAS - VALOR (RS)	20 HORAS - VALOR (RS)
1	4.316,60	4.536,59	
2	4.532,43	4.763,41	
3	4.759,05	5.001,58	
4	4.997,00	5.251,67	
5	5.246,84	5.514,23	
6	5.509,18	5.789,94	
7	5.784,64	6.079,45	
8	6.073,87	6.383,42	
9	6.377,57	6.702,59	
10	6.696,44	7.037,72	
11	7.031,28	7.389,61	
12	7.382,84	7.759,10	
13	7.751,98	8.147,04	
14	8.139,57	8.554,39	
15	8.546,56	8.982,12	

ANEXO XXX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE PESQUISA E ESTUDO EM METEOROLOGIA, RECURSOS
HÍDRICOS E AMBIENTAIS DA FUNCEME

CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
		ASSISTENTE DE PESQUISA	PESQUISADOR E ANALISTA DE SUPORTE À PESQUISA	ASSISTENTE DE PESQUISA	PESQUISADOR E ANALISTA DE SUPORTE À PESQUISA
		40 HORAS - VALOR (RS)	40 HORAS - VALOR (RS)	40 HORAS - VALOR (RS)	40 HORAS - VALOR (RS)
A	1	996,66	3.808,51	1.047,46	4.002,61
	2	1.031,54	3.941,82	1.084,11	4.142,71
	3	1.067,64	4.079,78	1.122,05	4.287,70
	4	1.105,00	4.222,58	1.161,32	4.437,77
	5	1.143,69	4.370,36	1.201,97	4.593,09
	6	1.183,73	4.523,32	1.244,05	4.753,85
B	7	1.242,91	4.749,49	1.306,26	4.991,54
	8	1.286,41	4.915,72	1.351,97	5.166,24
	9	1.331,42	5.087,78	1.399,28	5.347,07
	10	1.378,04	5.265,86	1.448,27	5.534,22
	11	1.426,27	5.450,16	1.498,95	5.727,92
	12	1.476,18	5.640,91	1.551,41	5.928,39
C	13	1.549,98	5.922,95	1.628,97	6.224,81
	14	1.604,24	6.130,25	1.685,99	6.442,66
	15	1.660,40	6.344,81	1.745,02	6.668,16
	16	1.718,51	6.566,88	1.806,09	6.901,55
	17	1.778,66	6.796,71	1.869,30	7.143,10
	18	1.840,91	7.034,61	1.934,73	7.393,11
D	19	1.932,95	7.386,34	2.031,46	7.762,77
	20	2.000,60	7.644,87	2.102,55	8.034,47
	21	2.070,63	7.912,42	2.176,15	8.315,67
	22	2.143,10	8.189,36	2.252,32	8.606,71
	23	2.218,10	8.475,98	2.331,14	8.907,95
	24	2.295,75	8.772,64	2.412,75	9.219,73

ANEXO XXXI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS E ATIVIDADE DE APOIO
ADMINISTRATIVO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL-ADO DA FUNCEME

A PARTIR DE 01/01/2022				A PARTIR DE 01/05/2022			
REF.	ADO	REF.	ANS	REF.	ADO	REF.	ANS
	40 HORAS - VALOR (RS)		40 HORAS - VALOR (RS)		40 HORAS - VALOR (RS)		40 HORAS - VALOR (RS)
1	996,66	1	1.439,12	1	1.047,46	1	1.512,46
2	996,66	2	1.525,47	2	1.047,46	2	1.603,22
3	996,66	3	1.617,00	3	1.047,46	3	1.699,40
4	996,66	4	1.714,02	4	1.047,46	4	1.801,37
5	996,66	5	1.816,85	5	1.047,46	5	1.909,45
6	996,66	6	1.925,86	6	1.047,46	6	2.024,01
7	996,66	7	2.041,42	7	1.047,46	7	2.145,45
8	996,66	8	2.163,89	8	1.047,46	8	2.274,17
9	996,66	9	2.293,73	9	1.047,46	9	2.410,62
10	996,66	10	2.431,36	10	1.047,46	10	2.555,27
11	1.032,53	11	2.577,23	11	1.085,15	11	2.708,58
12	1.069,72	12	2.731,88	12	1.124,23	12	2.871,10
13	1.108,22	13	2.895,80	13	1.164,70	13	3.043,38
14	1.148,12	14	3.069,54	14	1.206,63	14	3.225,98
15	1.189,46	15	3.253,71	15	1.250,08	15	3.419,53
16	1.232,27	16	3.448,93	16	1.295,07	16	3.624,70
17	1.276,63	17	3.655,88	17	1.341,69	17	3.842,19
18	1.322,59	18	3.875,22	18	1.390,00	18	4.072,72
19	1.370,22	19	4.107,74	19	1.440,05	19	4.317,09
20	1.419,54	20	4.354,22	20	1.491,89	20	4.576,12
21	1.470,64	21	4.615,47	21	1.545,59	21	4.850,69
22	1.523,58			22	1.601,22		
23	1.578,43			23	1.658,87		
24	1.635,25			24	1.718,59		
25	1.694,13			25	1.780,47		
26	1.755,11			26	1.844,55		



A PARTIR DE 01/01/2022				A PARTIR DE 01/05/2022			
REF.	ADO	REF.	ANS	REF.	ADO	REF.	ANS
	40 HORAS - VALOR (RS)		40 HORAS - VALOR (RS)		40 HORAS - VALOR (RS)		40 HORAS - VALOR (RS)
27	1.818,30			27	1.910,96		
28	1.883,75			28	1.979,75		
29	1.951,58			29	2.051,04		
30	2.021,83			30	2.124,87		
31	2.094,61			31	2.201,36		
32	2.170,01			32	2.280,60		
33	2.248,14			33	2.362,72		
34	2.329,08			34	2.447,77		
35	2.412,92			35	2.535,89		
36	2.499,79			36	2.627,18		
37	2.589,78			37	2.721,77		
38	2.683,00			38	2.819,74		
39	2.779,60			39	2.921,25		
40	2.879,67			40	3.026,42		

ANEXO XXXII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO CARGO DE ANALISTA EM REGISTRO MERCANTIL
DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-JUCEC

CARGO DE ANALISTA EM REGISTRO MERCANTIL				
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE EM 01/01/2022	VENCIMENTO BASE EM 01/05/2022	
A	1	1.628,46	1.934,69	
	2	1.709,87	2.031,43	
	3	1.795,37	2.133,00	
	4	1.885,15	2.239,65	
	5	1.979,43	2.351,63	
B	6	2.134,32	2.586,79	
	7	2.241,03	2.716,13	
	8	2.353,10	2.851,94	
	9	2.470,77	2.994,53	
	10	2.594,28	3.144,26	
C	11	2.798,81	3.458,69	
	12	2.938,78	3.631,62	
	13	3.085,68	3.813,20	
	14	3.239,96	4.003,86	
	15	3.401,95	4.204,06	
D	16	3.672,07	4.624,46	
	17	3.855,69	4.855,68	
	18	4.048,46	5.098,47	
	19	4.250,88	5.353,39	
	20	4.463,42	5.621,06	

TABELA VENCIMENTAL DO CARGO DE TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL E CARGO DE ASSISTENTE EM REGISTRO MERCANTIL
DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC

CARGO DE TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL E CARGO DE ASSISTENTE EM REGISTRO MERCANTIL				
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE EM 01/01/2022	VENCIMENTO BASE EM 01/05/2022	
A	1	1.602,66	1.880,43	
	2	1.682,77	1.974,45	
	3	1.766,91	2.073,17	
	4	1.855,27	2.176,84	
	5	1.948,05	2.285,67	
B	6	2.099,80	2.514,24	
	7	2.204,79	2.639,95	
	8	2.315,05	2.771,96	
	9	2.430,81	2.910,56	
	10	2.552,34	3.056,08	
C	11	2.752,65	3.361,69	
	12	2.890,33	3.529,77	
	13	3.034,79	3.706,26	
	14	3.186,54	3.891,57	
	15	3.345,86	4.086,15	
D	16	3.610,37	4.494,77	
	17	3.790,90	4.719,51	
	18	3.980,44	4.955,48	
	19	4.179,45	5.203,25	
	20	4.388,42	5.463,41	

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC

FUNÇÃO ANS					
REF.	CLASSE	30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	30 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022
1	I	1.221,35	1.628,46	1.381,92	1.934,69
2		1.282,38	1.709,87	1.451,02	2.031,43
3		1.346,51	1.795,37	1.523,57	2.133,00
4		1.413,88	1.885,15	1.599,75	2.239,65
5		1.484,59	1.979,43	1.679,74	2.351,63
6	1.558,78	2.078,38	1.763,72	2.469,21	
7	II	1.636,71	2.182,30	1.851,91	2.592,67
8		1.718,58	2.291,43	1.944,51	2.722,30
9		1.804,52	2.406,01	2.041,72	2.858,42
10		1.894,73	2.526,29	2.143,82	3.001,34
11		1.989,48	2.652,62	2.251,00	3.151,41
12	2.089,01	2.785,29	2.363,56	3.308,98	
13	III	2.193,38	2.924,50	2.481,74	3.474,42
14		2.303,06	3.070,72	2.605,82	3.648,15

FUNÇÃO ANS

REF.	CLASSE	30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	30 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022
15		2.418,20	3.224,26	2.736,11	3.830,55
16		2.539,14	3.385,49	2.872,92	4.022,09
17		2.666,12	3.554,77	3.016,56	4.223,19
18		2.799,41	3.732,50	3.167,39	4.434,35
19	IV	2.939,36	3.919,12	3.325,75	4.656,06
20		3.086,32	4.115,07	3.492,05	4.888,87
21		3.240,65	4.320,83	3.666,65	5.133,31
22		3.402,70	4.536,88	3.849,99	5.389,98
23		3.572,78	4.763,69	4.042,49	5.659,48
24		3.751,48	5.001,91	4.244,61	5.942,45
25	V	3.939,07	5.252,02	4.456,84	6.239,57
26		4.136,01	5.514,61	4.679,68	6.551,56
27		4.342,84	5.790,36	4.913,67	6.879,12
28		4.559,94	6.079,86	5.159,34	7.223,08
29		4.787,92	6.383,83	5.417,31	7.584,24
30		5.027,35	6.703,05	5.688,18	7.963,45

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC

FUNÇÃO ADO

REF.	30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	30 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022
1	350,51	467,35	396,59	555,23
2	368,05	490,72	416,43	582,99
3	386,47	515,27	437,25	612,15
4	405,76	541,01	459,11	642,75
5	426,00	568,04	482,06	674,89
6	447,37	596,48	506,17	708,64
7	469,64	626,26	531,47	744,06
8	493,22	657,61	558,05	781,27
9	517,86	690,49	585,95	820,33
10	543,78	725,03	615,25	861,35
11	570,95	761,27	646,01	904,41
12	599,52	799,35	678,32	949,64
13	629,49	839,30	712,22	997,11
14	660,99	881,28	747,84	1.046,97
15	694,04	925,35	785,24	1.099,33
16	728,74	971,62	824,49	1.154,29
17	765,20	1.020,20	865,72	1.212,01
18	803,46	1.071,22	909,00	1.272,60
19	843,62	1.124,78	954,46	1.336,23
20	885,82	1.181,03	1.002,17	1.403,04
21	930,12	1.240,08	1.052,28	1.473,20
22	976,59	1.302,06	1.104,90	1.546,86
23	1.025,43	1.367,17	1.160,15	1.624,20
24	1.076,73	1.435,55	1.218,15	1.705,41
25	1.130,56	1.507,32	1.279,06	1.790,68
26	1.187,10	1.582,69	1.343,01	1.880,21
27	1.246,44	1.661,82	1.410,16	1.974,23
28	1.308,78	1.744,92	1.480,67	2.072,94
29	1.374,18	1.832,15	1.554,70	2.176,58
30	1.442,91	1.923,76	1.632,44	2.285,41
31	1.515,07	2.019,96	1.714,06	2.399,68
32	1.590,78	2.120,94	1.799,76	2.519,67
33	1.670,29	2.226,96	1.889,76	2.645,66
34	1.753,82	2.338,32	1.984,24	2.777,94
35	1.841,53	2.455,25	2.083,45	2.916,83
36	1.933,60	2.578,00	2.187,62	3.062,67
37	2.030,29	2.706,91	2.297,00	3.215,80
38	2.131,75	2.842,23	2.411,85	3.376,60
39	2.238,35	2.984,34	2.532,45	3.545,43
40	2.350,33	3.133,60	2.659,07	3.722,69

ANEXO XXXIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

TABELA VENCIMENTAL DO SUBGRUPO ATIVIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL URBANA DA SECRETARIA DAS CIDADES

CLASSES	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 01/01/2022	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 01/05/2022
A	1	2.053,28	2.827,62
	2	2.155,93	2.969,01
	3	2.263,73	3.117,45
	4	2.376,94	3.273,33
	5	2.495,79	3.436,99
B	6	2.784,09	3.952,54
	7	2.923,28	4.150,17
	8	3.069,47	4.357,69
	9	3.222,95	4.575,57
	10	3.384,08	4.804,34
C	11	3.781,87	5.525,00
	12	3.970,99	5.801,25
	13	4.169,49	6.091,31
	14	4.377,98	6.395,88
	15	4.596,86	6.715,66



CLASSES	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE
		01/01/2022	01/05/2022
D	16	5.146,23	7.723,02
	17	5.403,55	8.109,17
	18	5.673,71	8.514,62
	19	5.957,39	8.940,36
	20	6.255,26	9.387,37

ANEXO XXXIV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO SUBGRUPO ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA EM OBRAS PÚBLICAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE
		A PARTIR DE 01/01/2022	A PARTIR DE 01/05/2022
A	1	1.557,66	1.785,87
	2	1.635,53	1.875,16
	3	1.717,31	1.968,92
	4	1.803,20	2.067,36
	5	1.893,36	2.170,74
B	6	1.988,02	2.279,27
	7	2.141,63	2.507,20
	8	2.248,73	2.632,56
	9	2.361,17	2.764,18
	10	2.479,22	2.902,40
	11	2.603,19	3.047,52
	12	2.733,38	3.199,89
C	13	2.946,12	3.519,88
	14	3.093,43	3.695,87
	15	3.248,09	3.880,67
	16	3.410,52	4.074,70
	17	3.581,06	4.278,44
	18	3.760,11	4.492,36
D	19	4.054,95	4.941,60
	20	4.257,71	5.188,68
	21	4.470,60	5.448,11
	22	4.694,14	5.720,51
	23	4.928,82	6.006,54
E	24	5.175,29	6.306,86
	25	5.584,08	6.937,55
	26	5.863,28	7.284,43
	27	6.156,46	7.648,65
	28	6.464,26	8.031,09
	29	6.787,46	8.432,64
	30	7.126,86	8.854,27

ANEXO XXXV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE GESTÃO CULTURAL – AGC DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL			
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE EM 01/01/2022	VENCIMENTO BASE EM 01/05/2022
A	1	2.124,09	2.753,22
	2	2.198,43	2.849,58
	3	2.275,37	2.949,32
	4	2.355,01	3.052,54
	5	2.437,44	3.159,38
	6	2.522,75	3.269,95
B	1	2.674,11	3.466,15
	2	2.767,70	3.587,47
	3	2.864,57	3.713,02
	4	2.964,83	3.842,98
	5	3.068,60	3.977,48
	6	3.176,00	4.116,69
C	1	3.366,56	4.363,70
	2	3.484,40	4.516,43
	3	3.606,34	4.674,50
	4	3.732,56	4.838,11
	5	3.863,20	5.007,44
	6	3.998,41	5.182,70
D	1	4.238,32	5.493,66
	2	4.386,66	5.685,93
	3	4.540,19	5.884,95
	4	4.699,10	6.090,92
	5	4.863,57	6.304,11
	6	5.033,79	6.524,75

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE GESTÃO CULTURAL – AGC DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

TÉCNICO DE GESTÃO CULTURAL			
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE EM 01/01/2022	VENCIMENTO BASE EM 01/05/2022
A	1	1.059,94	1.336,74
	2	1.112,98	1.403,64
	3	1.168,57	1.473,75
	4	1.227,01	1.547,45
	5	1.288,34	1.624,80
	6	1.352,76	1.706,04
B	1	1.555,67	1.961,95
	2	1.633,47	2.060,05
	3	1.725,75	2.163,05
	4	1.800,89	2.271,20

TÉCNICO DE GESTÃO CULTURAL

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE EM 01/01/2022	VENCIMENTO BASE EM 01/05/2022
C	5	1.890,94	2.384,76
	6	1.985,48	2.504,00
	1	2.283,29	2.879,59
	2	2.397,46	3.023,58
	3	2.517,33	3.174,75
	4	2.643,21	3.333,50
D	5	2.775,37	3.500,17
	6	2.914,13	3.675,17
	1	3.351,25	4.226,45
	2	3.518,81	4.437,77
	3	3.694,76	4.659,66
	4	3.880,67	4.892,65
	5	4.073,47	5.137,27
	6	4.277,14	5.394,13

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

REF.	CLASSE	ANS	
		40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022
1	I	1.557,66	1.785,87
2		1.635,53	1.875,16
3		1.717,31	1.968,92
4		1.803,20	2.067,36
5		1.893,36	2.170,74
6		1.988,02	2.279,27
7	II	2.087,41	2.393,24
8		2.191,80	2.512,90
9		2.301,40	2.638,55
10		2.416,45	2.770,47
11		2.537,29	2.909,00
12		2.664,19	3.054,44
13	III	2.797,35	3.207,16
14		2.937,22	3.367,53
15		3.084,07	3.535,89
16		3.238,29	3.712,69
17		3.400,23	3.898,32
18		3.570,22	4.093,24
19	IV	3.748,72	4.297,91
20		3.936,16	4.512,80
21		4.132,97	4.738,44
22		4.339,63	4.975,36
23		4.556,58	5.224,13
24		4.784,44	5.485,34
25	V	5.023,67	5.759,61
26		5.274,85	6.047,59
27		5.538,61	6.349,96
28		5.815,52	6.667,47
29		6.106,28	7.000,84
30		6.411,62	7.350,88

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO
DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

REF.	ADO	
	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022
1	467,35	555,23
2	490,72	582,99
3	515,27	612,15
4	541,01	642,75
5	568,04	674,89
6	596,48	708,64
7	626,26	744,06
8	657,61	781,27
9	690,49	820,33
10	725,03	861,35
11	761,27	904,41
12	799,35	949,64
13	839,30	997,11
14	881,28	1.046,97
15	925,35	1.099,33
16	971,62	1.154,29
17	1.020,20	1.212,01
18	1.071,22	1.272,60
19	1.124,78	1.336,23
20	1.181,03	1.403,04
21	1.240,08	1.473,20
22	1.302,06	1.546,86
23	1.367,17	1.624,20
24	1.435,55	1.705,41
25	1.507,32	1.790,68
26	1.582,69	1.880,21
27	1.661,82	1.974,23
28	1.744,92	2.072,94
29	1.832,15	2.176,58
30	1.923,76	2.285,41
31	2.019,96	2.399,68



ADO			
REF.	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022	
32		2.120,94	2.519,67
33		2.226,96	2.645,66
34		2.338,32	2.777,94
35		2.455,25	2.916,83
36		2.578,00	3.062,67
37		2.706,91	3.215,80
38		2.842,23	3.376,60
39		2.984,34	3.545,43
40		3.133,60	3.722,69

ANEXO XXXVI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE - ADS, DA CARREIRA GESTÃO DA SAÚDE.

REF.	CLASSE	30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	30 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022
1	I	1.112,61	1.557,66	1.275,61	1.785,87
2		1.168,23	1.635,51	1.339,38	1.875,12
3		1.226,64	1.717,29	1.406,35	1.968,88
4		1.287,99	1.803,20	1.476,70	2.067,38
5		1.352,40	1.893,38	1.550,54	2.170,78
6		1.420,00	1.988,02	1.628,03	2.279,27
7	II	1.491,02	2.087,40	1.709,46	2.393,22
8		1.565,58	2.191,82	1.794,94	2.512,93
9		1.643,89	2.301,43	1.884,73	2.638,60
10		1.726,06	2.416,46	1.978,92	2.770,49
11		1.812,36	2.537,31	2.077,89	2.909,04
12		1.903,03	2.664,25	2.181,83	3.054,57
13	III	1.998,12	2.797,36	2.290,86	3.207,19
14		2.098,02	2.937,23	2.405,39	3.367,56
15		2.202,91	3.084,07	2.525,65	3.535,91
16		2.313,10	3.238,33	2.651,98	3.712,76
17		2.428,75	3.400,27	2.784,58	3.898,42
18		2.550,16	3.570,26	2.923,78	4.093,33
19	IV	2.677,69	3.748,75	3.069,99	4.297,95
20		2.811,56	3.936,18	3.223,46	4.512,85
21		2.952,14	4.133,01	3.384,65	4.738,52
22		3.099,76	4.339,68	3.553,89	4.975,47
23		3.254,71	4.556,60	3.731,55	5.224,16
24		3.417,50	4.784,49	3.918,18	5.485,44
25	V	3.588,39	5.023,74	4.114,10	5.759,74
26		3.767,80	5.274,92	4.319,80	6.047,72
27		3.956,18	5.538,69	4.535,79	6.350,13
28		4.153,99	5.815,58	4.762,57	6.667,59
29		4.361,66	6.106,33	5.000,66	7.000,94
30		4.579,76	6.411,70	5.250,73	7.351,04

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE – ADS, DA CARREIRA ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

REF.	30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	30 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022
16	663,86	929,42	761,12	1.065,57
17	697,09	975,91	799,21	1.118,87
18	731,92	1.024,70	839,14	1.174,82
19	768,51	1.075,93	881,10	1.233,56
20	806,96	1.129,75	925,18	1.295,26
21	847,31	1.186,23	971,46	1.360,03
22	889,66	1.245,51	1.019,99	1.427,97
23	934,13	1.307,79	1.070,99	1.499,39
24	980,89	1.373,23	1.124,59	1.574,41
25	1.029,93	1.441,87	1.180,82	1.653,12
26	1.081,41	1.513,98	1.239,85	1.735,78
27	1.135,47	1.589,66	1.301,83	1.822,56
28	1.192,26	1.669,17	1.366,94	1.913,71
29	1.251,86	1.752,59	1.435,26	2.009,34
30	1.314,43	1.840,22	1.507,01	2.109,82
31	1.380,19	1.932,26	1.582,39	2.215,35
32	1.449,17	2.028,83	1.661,49	2.326,06
33	1.521,60	2.130,23	1.744,51	2.442,33
34	1.597,68	2.236,75	1.831,75	2.564,45
35	1.677,59	2.348,61	1.923,35	2.692,70
36	1.761,45	2.466,04	2.019,51	2.827,33
37	1.849,54	2.589,35	2.120,50	2.968,71
38	1.941,98	2.718,75	2.226,48	3.117,07
39	2.039,07	2.854,71	2.337,81	3.272,94
40	2.141,10	2.997,51	2.454,77	3.436,67

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE – U8/ADS, DA CARREIRA AUXILIAR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

REF.	30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	30 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022
1	319,30	447,03	366,08	512,53
2	335,27	469,39	384,38	538,15
3	352,07	492,88	403,65	565,10
4	369,64	517,49	423,79	593,30
5	388,07	543,30	444,92	622,90
6	407,53	570,57	467,23	654,15



REF.	30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	30 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022
7	427,84	598,98	490,53	686,72
8	449,30	629,03	515,13	721,18
9	471,75	660,46	540,87	757,22
10	495,38	693,51	567,95	795,12
11	520,12	728,16	596,32	834,85
12	546,15	764,62	626,17	876,64
13	573,46	802,84	657,46	920,45
14	602,14	843,00	690,35	966,51
15	632,25	885,15	724,88	1.014,82
16	663,86	929,42	761,12	1.065,57
17	697,09	975,91	799,21	1.118,87
18	731,92	1.024,70	839,14	1.174,82
19	768,51	1.075,93	881,10	1.233,56
20	806,96	1.129,75	925,18	1.295,26
21	847,31	1.186,23	971,46	1.360,03
22	889,66	1.245,51	1.019,99	1.427,97
23	934,13	1.307,79	1.070,99	1.499,39
24	980,89	1.373,23	1.124,59	1.574,41

TABELA DE ADEQUAÇÃO VENCIMENTAL, NO ÂMBITO DO GRUPO ADS, DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

REF.	CLASSE	30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	30 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022
1	I	1.112,61	1.557,66	1.275,61	1.785,87
2		1.168,23	1.635,51	1.339,38	1.875,12
3		1.226,64	1.717,29	1.406,35	1.968,88
4		1.287,99	1.803,20	1.476,70	2.067,38
5		1.352,40	1.893,38	1.550,54	2.170,78
6		1.420,00	1.988,02	1.628,03	2.279,27
7	II	1.491,02	2.087,40	1.709,46	2.393,22
8		1.565,58	2.191,82	1.794,94	2.512,93
9		1.643,89	2.301,43	1.884,73	2.638,60
10		1.726,06	2.416,46	1.978,92	2.770,49
11		1.812,36	2.537,31	2.077,89	2.909,04
12		1.903,03	2.664,25	2.181,83	3.054,57
13	III	1.998,12	2.797,36	2.290,86	3.207,19
14		2.098,02	2.937,23	2.405,39	3.367,56
15		2.202,91	3.084,07	2.525,65	3.535,91
16		2.313,10	3.238,33	2.651,98	3.712,76
17		2.428,75	3.400,27	2.784,58	3.898,42
18		2.550,16	3.570,26	2.923,78	4.093,33
19	IV	2.677,69	3.748,75	3.069,99	4.297,95
20		2.811,56	3.936,18	3.223,46	4.512,85
21		2.952,14	4.133,01	3.384,65	4.738,52
22		3.099,76	4.339,68	3.553,89	4.975,47
23		3.254,71	4.556,60	3.731,55	5.224,16
24		3.417,50	4.784,49	3.918,18	5.485,44
25	V	3.588,39	5.023,74	4.114,10	5.759,74
26		3.767,80	5.274,92	4.319,80	6.047,72
27		3.956,18	5.538,69	4.535,79	6.350,13
28		4.153,99	5.815,58	4.762,57	6.667,59
29		4.361,66	6.106,33	5.000,66	7.000,94
30		4.579,76	6.411,70	5.250,73	7.351,04

TABELA DE ADEQUAÇÃO VENCIMENTAL, NO ÂMBITO DO GRUPO ADS, DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – ADO

REF.	30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	30 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022
1	319,30	447,03	366,08	512,53
2	335,27	469,39	384,38	538,15
3	352,07	492,88	403,65	565,10
4	369,64	517,49	423,79	593,30
5	388,07	543,30	444,92	622,90
6	407,53	570,57	467,23	654,15
7	427,84	598,98	490,53	686,72
8	449,30	629,03	515,13	721,18
9	471,75	660,46	540,87	757,22
10	495,38	693,51	567,95	795,12
11	520,12	728,16	596,32	834,85
12	546,15	764,62	626,17	876,64
13	573,46	802,84	657,46	920,45
14	602,14	843,00	690,35	966,51
15	632,25	885,15	724,88	1.014,82
16	663,86	929,42	761,12	1.065,57
17	697,09	975,91	799,21	1.118,87
18	731,92	1.024,70	839,14	1.174,82
19	768,51	1.075,93	881,10	1.233,56
20	806,96	1.129,75	925,18	1.295,26
21	847,31	1.186,23	971,46	1.360,03
22	889,66	1.245,51	1.019,99	1.427,97
23	934,13	1.307,79	1.070,99	1.499,39
24	980,89	1.373,23	1.124,59	1.574,41
25	1.029,93	1.441,87	1.180,82	1.653,12
26	1.081,41	1.513,98	1.239,85	1.735,78
27	1.135,47	1.589,66	1.301,83	1.822,56
28	1.192,26	1.669,17	1.366,94	1.913,71
29	1.251,86	1.752,59	1.435,26	2.009,34



REF.	30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2022	30 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022	40 HORAS A PARTIR DE 01/05/2022
30	1.314,43	1.840,22	1.507,01	2.109,82
31	1.380,19	1.932,26	1.582,39	2.215,35
32	1.449,17	2.028,83	1.661,49	2.326,06
33	1.521,60	2.130,23	1.744,51	2.442,33
34	1.597,68	2.236,75	1.831,75	2.564,45
35	1.677,59	2.348,61	1.923,35	2.692,70
36	1.761,45	2.466,04	2.019,51	2.827,33
37	1.849,54	2.589,35	2.120,50	2.968,71
38	1.941,98	2.718,75	2.226,48	3.117,07
39	2.039,07	2.854,71	2.337,81	3.272,94
40	2.141,10	2.997,51	2.454,77	3.436,67

ANEXO XXXVII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DO SUBGRUPO LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - SEMACE

CLASSE	REF.	VENCIMENTO BASE EM 01/01/2022	VENCIMENTO BASE EM 01/05/2022
A	1	3.141,80	3.931,17
	2	3.270,84	4.068,76
	3	3.405,33	4.211,17
	4	3.545,57	4.358,56
	5	3.691,75	4.511,10
	6	3.844,14	4.669,00
B	7	4.058,55	4.949,14
	8	4.226,15	5.122,36
	9	4.400,92	5.301,64
	10	4.583,14	5.487,20
	11	4.773,10	5.679,25
	12	4.971,26	5.878,02
C	13	5.247,80	6.230,71
	14	5.465,72	6.448,78
	15	5.693,00	6.674,49
	16	5.930,00	6.908,09
	17	6.177,18	7.149,87
	18	6.435,05	7.400,12
D	19	6.792,00	7.844,12
	20	7.075,63	8.118,67
	21	7.371,47	8.402,83
	22	7.680,07	8.696,92
	23	8.002,02	9.001,31
	24	8.337,89	9.316,37

ANEXO XXXVIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DE ESTADO, DE SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS E DE SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, BEM COMO DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EQUIPARADOS AOS DE SECRETÁRIO DE ESTADO, DE SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS E DE SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, ASSIM COMO DOS DEMAIS CARGOS PREVISTOS NO ANEXO I DA LEI Nº 16.710, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DENOMINAÇÃO	A PARTIR DE 01/01/2022	A PARTIR DE 01/05/2022
	REPRESENTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Secretário de Estado	16.697,83	17.548,80
Procurador-Geral do Estado	16.697,83	17.548,80
Controlador-Geral de Disciplina	16.697,83	17.548,80
Assessor Especial do Governador	16.697,83	17.548,80
Assessor Especial do Vice-Governador	16.697,83	17.548,80
Assessor Especial para Assuntos Federativos	16.697,83	17.548,80
Assessor Especial para Assuntos Internacionais	16.697,83	17.548,80
Assessor Especial de Relações Institucionais	16.697,83	17.548,80
Assessor Especial de Comunicação do Governo	16.697,83	17.548,80
Assessor Especial de Acolhimento aos Movimentos Sociais	16.697,83	17.548,80
Chefe da Casa Militar	16.697,83	17.548,80
Presidente do Conselho de Educação	16.697,83	17.548,80
Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará	16.697,83	17.548,80
Delegado-Geral da Polícia Civil	16.697,83	17.548,80
Perito-Geral	16.697,83	17.548,80
Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	16.697,83	17.548,80
Superintendente da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública	16.697,83	17.548,80
Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues	12.523,36	13.161,59
Secretário Executivo de Áreas Programáticas	12.523,36	13.161,59
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	12.523,36	13.161,59
Procuradores Executivos da Procuradoria-Geral do Estado	12.523,36	13.161,59
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil	12.523,36	13.161,59
Perito-Geral Adjunto	12.523,36	13.161,59
Subcomandante-Geral da Polícia Militar	12.523,36	13.161,59
Comandante Adjunto do Corpo do Bombeiro Militar	12.523,36	13.161,59
Superintendente Adjunto do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	12.523,36	13.161,59
Diretor de Planejamento e Gestão Interna	12.523,36	13.161,59
Assessor do Vice-Governador	12.523,36	13.161,59
Assessor Executivo da Casa Militar	12.523,36	13.161,59
Assessor Executivo de Relações Institucionais	12.523,36	13.161,59
Assessor Executivo da Saúde	12.523,36	13.161,59
Assessor Executivo do Pacto (Vicegov)	12.523,36	13.161,59

ANEXO XXXIX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.514, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DAS AS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA PRESTADORAS DE SERVIÇO PÚBLICO E EQUIPARADAS EM PRERROGATIVAS À FAZENDA PÚBLICA.

DENOMINAÇÃO/ SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2022- 40 HORAS			A PARTIR DE 01/05/2022- 40 HORAS		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL (R\$)	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL (R\$)
(GAS-1)		8.429,60	8.429,60		8.859,20	8.859,20
(GAS-2)		6.322,20	6.322,20		6.644,40	6.644,40
DNS - 1	471,98	4.719,85	5.191,83	496,04	4.960,39	5.456,43
DNS - 2	351,83	3.518,02	3.869,85	369,76	3.697,31	4.067,07
DNS - 3	246,26	2.462,62	2.708,88	258,81	2.588,13	2.846,94
DAS - 1	172,37	1.723,78	1.896,15	181,16	1.811,63	1.992,79
DAS - 2	129,30	1.292,86	1.422,16	135,89	1.358,75	1.494,64
DAS - 3	96,95	969,59	1.066,54	101,89	1.019,01	1.120,90
DAS - 4	72,73	727,22	799,95	76,43	764,28	840,71
DAS - 5	54,56	545,43	599,99	57,34	573,22	630,56
DAS - 6	40,90	409,08	449,98	42,99	429,93	472,92
DAS - 7	30,68	306,80	337,48	32,25	322,43	354,68
DAS - 8	23,01	230,11	253,12	24,19	241,83	266,02

TABELA DOS CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
	40 HORAS VALOR (R\$)		40 HORAS VALOR (R\$)	
CCR I			17.125,88	17.998,67
CCR II			10.917,79	11.474,19
FCR			3.518,02	3.697,31

TABELA DOS CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2022			A PARTIR DE 01/05/2022		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
ADAGRI - I	1.088,08	10.880,86	11.968,94	1.143,53	11.435,39	12.578,92
ADAGRI - II	979,29	9.792,83	10.772,12	1.029,20	10.291,91	11.321,11
ADAGRI - III	685,49	6.854,94	7.540,43	720,43	7.204,29	7.924,72
ADAGRI-IV	587,57	5.875,66	6.463,23	617,51	6.175,11	6.792,62
FCDA		1.422,50	1.422,50		1.494,99	1.494,99

TABELA DOS CARGOS COMISSONADOS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2022			A PARTIR DE 01/05/2022		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Ematerce I	1.139,80	11.397,92	12.537,72	1.197,89	11.978,79	13.176,68
Ematerce II	633,22	6.332,18	6.965,40	665,49	6.654,89	7.320,38
Ematerce III	255,54	2.555,48	2.811,02	268,57	2.685,71	2.954,28
Ematerce IV	178,79	1.787,91	1.966,70	187,90	1.879,03	2.066,93
Ematerce V	129,28	1.292,86	1.422,14	135,87	1.358,75	1.494,62
Ematerce VI	96,96	969,59	1.066,55	101,90	1.019,01	1.120,91

TABELA DOS CARGOS COMISSONADOS DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO ESTADO DO CEARÁ - IPECE

SIMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
	40 HORAS		40 HORAS	
IPECE I			12.844,40	13.499,00
IPECE II			9.633,32	10.124,26
IPECE III			7.492,60	7.874,44
IPECE IV			4.971,25	5.224,60

TABELA DOS CARGOS COMISSONADOS DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2022			A PARTIR DE 01/05/2022		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
ETICE I	1.139,80	11.397,92	12.537,72	1.197,89	11.978,79	13.176,68
ETICE II	633,22	6.332,18	6.965,40	665,49	6.654,89	7.320,38
ETICE III	255,54	2.555,48	2.811,02	268,57	2.685,71	2.954,28
ETICE IV	178,79	1.787,91	1.966,70	187,90	1.879,03	2.066,93

TABELA DAS FUNÇÕES COMISSONADAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

SIMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
	40 HORAS		40 HORAS	
FCPJ		545,43		573,22

TABELA DOS CARGOS COMISSONADOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV

SIMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2022		A PARTIR DE 01/05/2022	
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
PREV I			13.509,56	14.198,05
PREV II			8.781,22	9.228,74
PREV III			4.390,61	4.614,37
PREV IV			2.195,30	2.307,18
FCPREV I			2.107,40	2.214,80
FCPREV II			1.264,44	1.328,88
FCPREV III			737,59	775,18

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CM Nº21/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO FELLIPE B. DE CASTRO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 799.802-1-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 23 a 30 de dezembro de 2021 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 7 (sete) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais